



DECRETO Nº 19/2023

São Bento do Tocantins - TO, 04 de abril de 2023.

***“Dispõe sobre ponto facultativo, e
adota outras providências.”***

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal no dia 06/04/2023 (quinta-feira), em virtude do feriado nacional Paixão de Cristo, 07/04/2023, conforme Lei nº 112 de 24 de agosto de 2002.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto Atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 3º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 04 de abril de 2023.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

